



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: 2ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina-SP.

Convênio entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de SP e o município de Itirapina.

DEMANDA nº 62635/2023

Convênio nº 102610/2023

Valor total: R\$ 139.066,47

Valor repasse: R\$ 100.000,00

Valor contrapartida: R\$ 39.066,47

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A falta de pavimentação contribui para a degradação do ambiente urbano, resultando em vias precárias e propensas a acidentes, especialmente em períodos chuvosos, quando se formam poças d'água e lama, tornando as ruas escorregadias e perigosas para pedestres e veículos. Além disso, a poeira levantada pela circulação de veículos em vias não pavimentadas pode causar problemas respiratórios e de saúde para os moradores locais.

A urbanização da Vila Fepasa em Itirapina foi estrategicamente subdividida em três fases distintas. A fase inicial encontra-se em pleno processo de implementação, delineando assim a importância premente de dar prosseguimento às etapas subsequente e final, de modo a garantir que todo o bairro possa desfrutar desta infraestrutura fundamental.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente à empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa:

Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

-Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

-Certidão de Quadro Técnico de Pessoa Jurídica;

Qualificação Técnica do profissional

-Certidão de Registro Profissional e Quitação;

-Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional;

Quanto à capacitação técnico-profissional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

-Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;

-A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.

-Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

-No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

-Para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado (s) ou certidão (ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O (s) atestados deverá (ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
2. Nome e cargo do signatário;
3. Endereço completo do emitente;
4. Período do contrato;
5. Objeto contratual;
6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
 - a) o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) no original ou em cópia (s) autenticada (s), assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá (ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado (s).
 - b) não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

c) para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados.

d) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de custos, através de Planilha Orçamentária, foi baseado na tabela oficial CDHU nº 191, data base de 09/2023 e SINAPI (Governo Federal) data base 09/2023 – com desoneração.

Os custos baseados em planilhas oficiais fazem parte do processo de aprovação pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de SP e são valores oficiais para execução de obras, não havendo necessidade cotação de mercado e com isso dando maior agilidade aos processos de aprovação.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação em piso intertravado emerge como uma solução integral e sustentável quando consideramos o ciclo de vida do objeto. Desde sua concepção até seu descarte, este tipo de pavimento demonstra benefícios significativos em termos de eficiência, durabilidade e impacto ambiental reduzido.

Em seu estágio inicial de produção, os blocos de concreto utilizados na pavimentação intertravado são fabricados com materiais abundantes e amplamente disponíveis, como o próprio concreto e agregados locais. Esse processo produtivo é relativamente simples e requer menos energia se comparado a outros materiais de pavimentação, o que contribui para a redução das emissões de carbono associadas à sua fabricação.

Durante sua vida útil, a pavimentação em piso intertravado demonstra resistência e durabilidade excepcionais. Seu sistema de encaixe permite uma distribuição uniforme das cargas, reduzindo assim o desgaste e a necessidade de reparos frequentes. Além disso, sua superfície permeável permite a infiltração natural da água, ajudando a evitar o acúmulo de poças e a reduzir o risco de erosão do solo.

No que tange à manutenção, a pavimentação intertravada apresenta-se como uma opção economicamente viável e de fácil execução. A substituição de blocos danificados pode ser realizada de maneira pontual, sem a necessidade de grandes intervenções, o que reduz os custos e o tempo de inatividade das vias. Além disso, a possibilidade de realizar reparos localizados minimiza os impactos sobre o tráfego e a mobilidade urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

Ao final de seu ciclo de vida útil, os blocos de concreto utilizados na pavimentação intertravada podem ser reaproveitados ou reciclados de forma relativamente simples e eficiente. Essa capacidade de reutilização contribui para a redução da quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários, promovendo assim a economia circular e a gestão sustentável dos recursos naturais.

Em síntese, a pavimentação em piso intertravado se revela como uma solução completa e coerente quando consideramos o ciclo de vida do objeto. Sua fabricação eficiente, durabilidade excepcional, baixa necessidade de manutenção e capacidade de reaproveitamento demonstram um compromisso genuíno com a sustentabilidade e o desenvolvimento urbano responsável.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi levantado pelo setor de engenharia do município através de levantamento topográfico realizado para elaboração dos projetos da primeira etapa da pavimentação da Vila Fepasa.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de custos, anotado em Planilha Orçamentária, foi baseado na tabela oficial CDHU nº 191, data base de 09/2023, conforme documentação em anexo.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A urbanização da Vila Fepasa em Itirapina foi estrategicamente subdividida em três fases distintas. Esta subdivisão foi necessária devido aos valores de convênio celebrados com o município que não serem suficientes para executar totalmente a pavimentação do bairro em apenas uma etapa.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de uma contratação que há correlação com outras fases para conclusão total do objeto. Porém a execução de uma fase não é pré-requisito para execução de outra. Todas as fases poderão ser executadas em períodos distintos sem prejuízo ao objetivo final.

É de suma importância comunicar, de forma inequívoca, aos administradores municipais que o bairro em foco carece de um sistema de drenagem urbana adequado. A execução de obras de pavimentação sem a prévia implementação desse sistema resultará não apenas na dissipação de recursos consideráveis, mas também na necessidade de futuramente desfazer o trabalho realizado para instalação de rede de drenagem e, então, refazer posteriormente os serviços de pavimentação.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão Lei Municipal nº 3166 e 3165 de 09 de fevereiro de 2024.

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico de atendimento ao Convênio nº 102610/2023 que foi celebrado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de SP visando dar maior infraestrutura ao bairro “Vila Fepasa” em Itirapina-SP.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Execução de pavimentação urbana, gerando maior segurança e fluidez aos moradores e munícipes que circulam no local.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A obra contempla todos os requisitos de atendimento ao objetivo final, portanto, apenas deverá ser providenciada a contratação de empresa para execução do objeto proposto no Convênio 102610/2023.

É se suma importância que seja avaliado, pelos gestores do município, a possibilidade de implementar sistema de drenagem urbana antes da pavimentação para que os recursos ali empregados não sejam perdidos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução de obra não irá gerar impactos ambientais, tampouco irá gerar resíduos sólidos de construção civil com necessidade de descarte.

A obra, objeto do processo licitatório, não contempla demolição. Além disso, será depositado no local somente a quantidade de material necessária para a execução dos serviços. Caso haja sobra de material, a empresa contratada deverá recolher e armazenar, pois este material poderá ser utilizado posteriormente.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deverá ser analisada pela Prefeita de Itirapina-SP e Secretário Municipal de Projetos e Obras, considerando as informações aqui apresentadas.

Itirapina, 1 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO
Data: 23/04/2024 08:31:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO

Engenheiro civil – CREA: 5070497131